Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório Anual de Avaliação

João Serras
Pneus e Combustíveis

Abril de 2026

Índice

Introdução 2

Objeto do Presente Relatório 3

Conclusões do Relatório de Avaliação Intercalar de outubro de 2025 4

Avaliação Anual abril 2026 4

Conclusões 5

Disposição Final 6

Introdução

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante RGPC), e dando continuidade aos valores éticos e política de transparência e rigor que a nossa Empresa se orgulha de observar no combate a toda e qualquer forma de corrupção, foi adotado e implementado um Programa de Cumprimento Normativo, no âmbito do qual, foi aprovado, em março 2025, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante PPR), que abrange toda a organização e atividade da Empresa João Serras, programa esse que, nos termos do referido diploma, deve ser periodicamente monitorizado.

Além disso, no domínio do referido Programa foi aprovado um Código de Ética e Conduta, que estabelece um conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os elementos da gerência e colaboradores, com o objetivo, entre outros, de prevenir qualquer tipo de corrupção ou infração conexa e riscos de exposição da Empresa a estes crimes.

Ainda no âmbito do aludido Programa, a Empresa João Serras, em articulação com os Recursos Humanos, ministrou Formação interna, que abrangeu todos os elementos da gerência e colaboradores, através da qual deu a conhecer as políticas e procedimentos de prevenção implementados neste domínio, explicitando as várias infrações abrangidas e o modo de funcionamento dos mecanismos de combate à corrupção que foram adotados.

Incumbe também salientar que a Empresa João Serras procedeu à implementação de um Canal de Denúncias, com o fim de prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, o qual está disponível na intranet e na Internet e que foi dado a conhecer no âmbito da formação disponibilizada a todos os colaboradores.

Cumpre, ainda, referir que, no âmbito do mencionado Programa, a Empresa João Serras mantém designado um Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo, a quem compete, de modo independente, permanente e com autonomia decisória, garantir e controlar a implementação do Programa previsto no RGPC.

Deste modo, podemos afirmar que a Empresa João Serras adotou e implementou todos os mecanismos legalmente previstos destinados a prevenir a corrupção e infrações conexas.

No quadro do mencionado Programa e de acordo com o RGPC, a Empresa João Serras, em articulação com o Departamento dos Recursos Humanos, procede à elaboração do relatório de avaliação em consonância com o previsto no n. °4 do artigo 6.° do RGCP.

Objeto do Presente Relatório

O presente relatório de avaliação anual, relativo ao ano 2025 e apresentado em abril de 2026, visa dar cumprimento ao disposto na alínea b), do n.°4, do artigo 6.° do RGPC (aprovado pelo DL n.° 109-E/2021, de 9 de dezembro), consistindo na verificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de implementação/evolução, sempre numa lógica de melhoria contínua.

Com efeito, o referido normativo estabelece que, para controlo da execução do PPR, deve ser elaborado, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, um relatório de avaliação anual contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

No PPR da Empresa João Serras, em cumprimento do disposto no RGPC, foram identificadas e classificadas as várias situações de risco no âmbito das atividades exercidas e detalhadas as medidas preventivas e corretivas a adotar em cada uma das situações identificadas, sendo incumbência do Responsável pelo Cumprimento Normativo averiguar da implementação das medidas adotadas e resultados alcançados.

Assim, identificados os riscos no PPR, bem como as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto de tais riscos, o relatório anual tem como objetivo avaliar a implementação dos mecanismos de controlo preventivos e corretivos previstos, bem como monitorizar e avaliar se as medidas adotadas são ou não as adequadas para a mitigação dos riscos a que a atividade da Empresa está exposta, nomeadamente no que diz respeito aos riscos associados a corrupção e infrações conexas.

Conclusões do Relatório de Avaliação Intercalar de outubro de 2025

Dada a inexistência de pressupostos legais que tornassem obrigatória a elaboração do relatório intercalar de outubro de 2025, a Empresa João Serras redigiu uma declaração nesse sentido onde deu conta que a estrutura organizativa se mantinha nos exatos termos em que se baseou a elaboração de todo o Programa de Cumprimento Normativo constante do RGPC.

Na matriz de risco elaborada e divulgada no PPR da Empresa João Serras foram identificados 49 riscos, dos quais 8 apresentam risco mínimo (16.3% dos riscos identificados), 14 apresentam risco fraco (28.6% dos riscos identificados) e 27 apresentam risco moderado (55.1% dos riscos identificados). Neste contexto, não se verifica a existência de riscos com grau de avaliação elevado ou máximo.

Além disso, e face à inexistência de qualquer denúncia ou situação que, até à data, indiciasse a prática de quaisquer atos de corrupção ou infrações conexas ao longo de todo o período da sua implementação, concluiu-se que deveriam manter-se a identificação e classificação dos riscos efetuadas, bem como as correspondentes medidas preventivas e corretivas adotadas. No mais, confirmou-se que a Empresa João Serras havia já implementado todos os mecanismos previstos no RGPC, tendo sensibilizado todos os seus colaboradores e dirigentes quanto aos riscos de corrupção e infrações conexas, mostrando-se as medidas adotadas eficazes e adequadas.

Avaliação Anual abril 2026

Conforme decorre das conclusões da declaração sobre o relatório de avaliação intercalar realizada em outubro de 2025, à data, todos os mecanismos preventivos e corretivos enunciados no PPR haviam já sido adotados pela Empresa João Serras.

Assim, não se tendo verificado qualquer alteração na estrutura organizativa ou na atividade da empresa, e inexistindo qualquer situação que indicie a prática de infrações relacionadas com a corrupção, conclui-se pela absoluta eficácia das medidas preventivas e corretivas adotadas pela Empresa João Serras.

Além disso, numa lógica de melhoria contínua, procedeu-se a uma nova avaliação dos diferentes fatores de risco em função das diversas atividades da Empresa João Serras de onde não resultou qualquer necessidade de alteração à matriz de riscos constante do PPR, nem se identificou a necessidade de introdução de mecanismos de mitigação adicionais.

Conclusões

A Empresa João Serras move-se por valores fundamentais de integridade e confiança, tendo uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas robusta, assente nos seus procedimentos normativos internos, os quais são difundidos de forma clara aos seus colaboradores.

Mantendo-se a estrutura organizativa da Empresa João Serras nos exatos termos em que se baseou a elaboração de todo o Programa de Cumprimento Normativo constante do RGPC, considerando as conclusões sobre o Relatório de Avaliação Intercalar de outubro de 2025, o facto de todas as medidas preventivas e mitigadoras se encontrarem devidamente implementadas, e ainda a adequação desses mecanismos de controlo, conclui-se que a avaliação dos fatores de riscos identificados no PPR se mantém válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado ou máximo.

Adicionalmente, não se verificou qualquer denúncia ou situação que indiciasse a prática de quaisquer atos de corrupção ou infrações conexas no período a que o presente relatório respeita.

Como tal, pode-se considerar que a Empresa João Serras tem em funcionamento, desde a sua implementação até à presente data, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas eficaz.

Disposição Final

O presente Relatório de Avaliação Anual será disponibilizado aos colaboradores da Empresa João Serras através de mecanismos internos definidos, assim como através da Intranet e da página da Internet da Empresa João Serras no prazo de 10 dias contados após a sua aprovação.

Mação, 2 de abril de 2026

Assinatura do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)